

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA		CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Código	Ementa	TOTAL	02.64.01.00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES ...	133.021	133.021
3.1.0.0	Despesas de Custeio ...	133.021	133.021
3.1.1.0	Pessoal ...	133.021	133.021
3.1.1.1	Pessoal Civil ...	133.021	133.021

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 133.021,00, ora aberto ao Instituto Oscar Freire, visa atender despesas decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 74, e 75, de 14-12-72, que estendeu os benefícios àquela Autarquia, pelos Decretos n.º 1033 de 7 de fevereiro de 1973 e n.º 1067 de 14 de fevereiro de 1973, respectivamente.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 1.550, de 11 de maio de 1973.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.555, DE 11 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre retificação de enquadramento de função procedida pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento de função de Artífice, referência «22», desempenhada pelo Sr. Henrique Abílio, como Foguista, referência «5», levado a efeito pelo Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, fica retificado para Pedreiro, referência «10», Faixa II.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.556, DE 11 DE MAIO DE 1973

Revoga, parcialmente, o Decreto n.º 731, de 13 de dezembro de 1972, que concedeu auxílios e subvenções a instituições assistenciais

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, à vista de decisão do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a subvenção de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), concedida pelo Decreto n.º 731, de 13 de dezembro de 1972, em favor do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada e destinado à manutenção do Hospital de Clínicas Nossa Senhora de Fátima, em São José dos Campos, posteriormente arrendado a terceiros.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1973.

LAUDO NATEL

Henri Couri Aídar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 1.537, DE 10 DE MAIO DE 1973

Estende o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 56, de 20 de julho de 1972, ao cargo de Presidente do Instituto do Café do Estado de São Paulo

Retificação

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1973

Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, 10 de maio de 1973.

DECRETO N.º 1.539, DE 10 DE MAIO DE 1973

Dispõe sobre doações de veículos usados à Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

Retificação

No Artigo 1.º
Pertencentes à Secretaria da Agricultura — DIRA — Divisão Regional Agrícola — Bauru — ...

Onde se lê: motor n.º 40 — 155873 — PI — 678

Leia-se: motor n.º 4J — 155873 — PI — 678

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 85-73-CC

Decretos de 11-5-73

Autorizando:

nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estatuídos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) os afastamentos dos Srs.:

Celeste Ruiz — RG 2.920.370 — Escriturária (N. I), efetiva, padrão 11-A, do QSF-PP-III, lotada na Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973;

Fanny Aymoré Campitelli — RG 3.654.340 — Escriturária (Nível I), efetiva, padrão 11-B, do QSF-PP-III, lotada na Coordenação de Administração Tributária e classificada na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973;

Moacir da Silva Santos — RG 3.379.590 — Exator, efetivo, padrão 15-D, do QSF-PP-III, lotado na Coordenação de Administração Tributária e classificada na Coletoria Estadual de Valparaíso, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto a 67.ª Zona Eleitoral — Lins — até 31 de dezembro de 1973;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, em caráter excepcional, o afastamento da Sra. Helená Dias de Aguiar, Escriturária (Nível I), extranumerária mensalista, padrão 11-A, da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Serviço de Colocação Familiar, do Juízo de Direito, da Comarca de Capivari, no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 1973.

Prorrogando, até 31-12-73, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estatuídos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), os afastamentos das Sras.:

Maria Luiza Nemem — RG 1.401.984 e Nympha Xavier Rosa de Oliveira — RG n.º 1.528.013 — ambas Escriturárias (Nível I), padrão 11-A, da Diretoria Administrativa, do Instituto do Café do Estado de São Paulo, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens das respectivas funções, continuarem prestando serviços junto à Justiça Eleitoral;

Zuleica Romani de Oliveira — RG n.º 5.202.694 — Visitadora Sanitária, padrão 15-A, da Coordenadoria de Saúde da Comuni-

dade, com exercício no Centro de Saúde de Barra Bonita — Delegacia Regional de Saúde de Bauru — da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto ao Juízo da 200.ª Zona Eleitoral — Barra Bonita.

Tornando insubstituente o decreto de 10, publicado em 11 do corrente que, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o 324, do citado diploma legal à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de conformidade com os preceitos estatuídos no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal n.º 4737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) autorizou o afastamento do Sr. Antonio de Melo — RG 1.990.247 — Guarda de Presidência, extranumerário mensalista, padrão 12-A, do Departamento dos Institutos Penais do Estado — DIPE — da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, ficar à disposição do Gabinete do Titular da referida Pasta, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973.

Decretos de 10-5-73

Retificação

Autorizando, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 10.261, ...

os afastamentos dos senhores:

Onde se lê: Walseu Rodrigues Martins — R.G. 1.620.936

Leia-se: Walseu Rodrigues Martins — R.G. n.º 1.620.935

Despachos do Governador, de 11-5-73

No proc. 2.228-71, em que Jurandy Duque Cesar solicita providências no sentido de ser evitada a invasão por terceiros, em áreas de terreno de sua propriedade: "Indefiro o pedido, por falta de amparo legal, nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 87-89, que aprovo".

No proc. GG 1.028-73 claps. STA .. 1.218-73 — IPESP. 1.815-73, em que Roberto dos Santos solicita afastamento para participação em certame: "Indefiro o pedido de afastamento formulado pelo interessado, por faltar-lhe amparo legal, consoante bem demonstrado nos pronunciamentos que instruem estes autos, dos quais se salienta o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-5, que aprovo".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 11-5-73

Concedendo nos termos do artigo 130, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 à vista da contagem de tempo procedida pelo DAPE:

conforme certidão de liquidação de tempo de serviço n.º 01272, expedido em 24 de abril de 1973 e de acordo com o que consta do processo GG — 674-72, declara competir, a partir de 20 de outubro de 1972, mais a sexta-parte dos vencimentos, ao Sr. Leonelo Malandrini — R.G. 3.299.560, Trabalhador Braçal, Padrão 2-D, efetivo, do QCC-PP-III;

conforme certidão de liquidação de tempo de serviço n.º 01179, expedido em 16 de abril de 1973 e de acordo com o que consta do processo GG — 322-73, declara competir, a partir de 6 de janeiro de 1973, mais a sexta-parte dos vencimentos, ao sr. Nelson Luiz Carmelo Francisco Damasco — R.G. n.º 694.446 — Auxiliar de Mordomo — Padrão 17-D — Efetivo, do QCC-PP-III;

conforme certidão de liquidação de tempo de serviço n.º 01225, expedido em 18 de abril de 1973 e de acordo com o que consta do processo GG — 100-73, declara competir, a partir de 20 de dezembro de 1972, mais a sexta-parte dos vencimentos, à sra. Maria Lygia Chagas Bicalho — R.G. n.º 4.867.967 — Chefe de Seção — Padrão 19-E, efetiva, do QCC-PP-II.

Concedendo, dispensa, a pedido, aos srs.: Décio Gamba — R.G. n.º 1.204.802 — das funções de Membro da Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo;

Mário Badra — R.G. 1.355.625 — das funções de Membro da Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo.

Designando:

nos termos do artigo 23 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968: Francisco Antonio Lourenço, — R.G. n.º 3.416.395, Motorista, efetivo, padrão "10-A", do QCC-PP-III para, a partir de 11 de abril de 1973, substituir o sr. Mário Nunes Viveiros, — R.G. n.º 4.121.238, que responde pelo cargo de Encarregado do Setor de Posto de Serviço da Divisão de Transportes, padrão "16-A", durante seu impedimento por motivo de substituição no cargo de Chefe de Seção, padrão "19-A", decorrente de afastamento por 30 dias para tratamento de saúde do Sr. Fernando dos Reis, 1.º Sargento PM RE 13727-8, fazendo jus, de acordo com o artigo 15, item I do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2.3.70, à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do respectivo padrão pela sujeição ao Regime de Dedicção Exclusiva. As despesas decorrentes da presente substituição, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 617, parágrafo único do "R.G.S." (Decreto n.º 42.850, de 30.12.63) as Belas:

Maria Cecília Bertato Cardoso de Castro, RG. 2.722.140, para exercer as funções de Membro da Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo, sem prejuízo de suas atividades normais e em substituição ao Bel. Mário Badra, RG. n.º 1.355.625, dispensado, a pedido, por resolução publicada nesta data;

Leonilda Estebanez Nanni da Silva Ribeiro, RG. n.º 802.571, para exercer as funções de Membro da Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo, sem prejuízo de suas atividades normais e em substituição ao Bel. Décio Gamba, RG. n.º 1.204.802, dispensado, a pedido, por resolução publicada nesta data.

Departamento de Administração

Despacho do Diretor, de 11-5-73
No proc. GG 355/73, em que é interessada a Mordomia dos Palácios do Governo, sobre aquisição de tapetes para banheiro: "Homologo a classificação e adjudica a compra, objeto do Convite n.º 85, de 1973 à Indústria e Comércio de Tapetes Elca Limitada".

Hospital das Clínicas

COMISSÃO JULGAMENTO DE CONCORRENCIAS

Resultados de julgamentos licitações, homologados pelo Superintendente

TP. 437/73 — Botas para sobrepor calçados.

Diana Paoiucci S.A. Indústria e Comércio — do item único, pelo menor preço, marca Diana — em tecido de malha de algodão.

TP. 449/73 — Envelopes p/ luvas, duplo e simples.

Indústria de Ataduras Gessada Cristal. — dos itens 1 e 2, por ser única cotação.

TP. 476/73 — Catgut, seda e algodão. Cirúrgicos — dos itens 1, 2 e 3, pelo menor preço, marca Ciruplast.

CV. 479/73 — Chapas de formiplac. Cia. Química Industrial de Laminados — do item único, pelo menor preço.

CV. 400/73 — Furador de rolhas, freza, etc.

Sommer-Remos — Comércio e Importação de Ferramentas Ltda. — dos itens 2, 3 e 4, pelo menor preço; do item 14, pela utilidade, marca Villares, com 10% de cobalto.

A. Sequeira Importadora S.A. — do item 6, pelo menor preço, marca Schuz n.º 2; do item 11, pelo menor preço marca Colamarinho.

Antunes Freixo Importadora S.A. — do item 7, pelo menor preço, marca Carborundum.

Weigand & Cia. — dos itens 9 e 10, pelo menor preço, marca ALM; dos itens 15, 16 e 17, por ser única cotação.

Evans S.A. Indústria e Comércio — dos itens 12 e 13, pelo menor preço, marca Colamarinho.

Sem cotação os itens 1, 5, 18 e 19.

Cancelado o item 8.

CV. 446/73 — Solução aquosa de diálise.

Ethicon Sutures S.A. — do item único, cotação, Cidex, marca Ethicon.

CV. 341/73 — Pinça Tesoura.

Costa & Carvalho Ltda. — dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, pelo menor preço, marca Walex.

CV. 364/73 — Sonda uretral de polivinil.

Rossifil Indústria de Produtos Plásticos Ltda. — dos itens 1, 4 e 5, pelo menor preço, marca Rossifil; do item 2, pelo menor preço, empate, adquirir 50%.

Hemo Técnico Artefatos de Plásticos Ltda. — do item 2, pelo menor preço, empate — adquirir 50%; do item 3, pelo menor preço.

TP. 464/73 — Filés de pescada branca. Comércio de Pescado Pacifico Ltda. — do item 1, pelo menor preço.

Nutrigel S.A. — Alimentos Supergelados — do item 2, por ser única cotação.

TP. 429/73 — Clorpropamida, Difosfato, etc.
Ison S.A. Indústria Farmacêutica — do item 1, pelo menor preço. Clorpropamidaison.
The Sydney Ross Co. — do item 2, por ser única cotação. Aralen.
Upjohn Produtos Farmacêuticos Ltda. — do item 3, pelo menor preço. EMU V, 250 mg.
J.M. de Carvalho de São Paulo Representações e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., do item 4, pelo menor preço. Ilosone Lilly — 125 mg.